



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 7 de Junho de 2001

III

Série

Número 110

Sumário

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Declaração de rectificação

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho

Aviso

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

AGABECE - ELECTRODOMÉSTICOS E AR CONDICIONADO, LDA.

Contrato de sociedade

ANETE - MEDIAÇÃO DE SEGUROS UNIPessoal, LDA.

Contrato de sociedade

ARAGÃO & MOURA, LDA.

Alteração de pacto social

BEAZLEY & FERNANDES, LDA.

Alteração de pacto social

JOÃO CANDELÁRIA - CONTABILIDADE E GESTÃO, LDA.

Contrato de sociedade

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**Declaração/rectificação**

Por enfermar de lapso na impressão, declara-se, para os devidos efeitos, que a publicação efectuada no Jornal Oficial, II Série número 95, de 17 de Maio de 2001, relativa à lista de antiguidade do Fundo Especial para a Extinção de Colonia contém incorrecções, pelo que se procede à sua publicação na íntegra.

LISTA DE ANTIGUIDADE A QUE SE REFERE OS ARTIGOS 93.º E SEQUINTES
DO DECRETO-LEI N.º 100/99, DE 31 DE MARÇO
COM REFERÊNCIA EM 2000

O PRESIDENTE DO FUNDO,

FUNDO ESPECIAL PARA EXTINÇÃO DA COLONIA

N.º De Ordem	Nome	Categoria	Carreira	Data início na Função Pública	Data da posse ou início do exercício de função na categoria	N.º de dias Descontados	Antiguidade na Categoria			Observações
							Anos	Meses	Dias	
1	José Joaquim T. Varela	Cons. Jur. Princ.	Cons. Jurid.	20-12-1978	27-09-1991		9	3	6	a)
2	Luis Duarte Mota de Aguiar	Chefe Depart.	Chefia	01-01-1977	02-12-1999		1		30	
3	Ana Paula S. B. Correia	Chef Secção	Chefia	02-07-1980	15-09-1995		5	3	18	
4	Martinho Jorge R. Freitas	Assist. Adm. Esp.	Assist. Adm.	23-09-1976	30-04-1996	247	4			
5	José Almerindo C. Café	Motorista	Motorista	01-10-1997	24-11-2000			1	7	
6	Paula Alcinda R. Pinto	Telefonista	Auxiliar	01-10-1991	18-03-1996		4	9	19	
7	Leonel de Freitas	Aux.Administr.	Auxiliar	13-04-1977	30-11-1989		11	1	2	

a) Exerce o Cargo de Presidente do Fundo Espacial para a Extinção da Colonia em comissão de serviço desde 20-03-1980

Funchal, 7 de Junho de 2001.

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA

Aviso

Por despacho de Sua Excelência Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos de 01 de Maio de 2001, e com efeitos em idêntica data, foi nomeado, provisoriamente por um ano, para a categoria de Motorista de Transportes Colectivos, José Lino Marques de Freitas, do quadro de pessoal do Centro de Juventude "Quinta da Ribeira" - Instituto de Juventude da Madeira, carreira de Motorista de Transportes Colectivos do Grupo de Pessoal Auxiliar, na sequência de concurso externo de ingresso, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º, n.os 1 e 2 do artigo 6.º e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2/3 e alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6 e artigo 128.º, n.º 2 alínea a) do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01.

Funchal, 30 de Maio de 2001.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIAS
E ARTESANATO DA MADEIRA

Aviso

1 - Nos termos da alínea a) do N.º 1 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro,

alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 23 de Maio de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno geral de acesso, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição), deste aviso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo Especialista, do grupo de Pessoal Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 14/91/M, de 18 de Junho.

- 2 - A remuneração será a correspondente ao escalão 1 da categoria de Assistente Administrativo Principal, do grupo de pessoal Administrativo, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pelo Lei n.º 44/99, de 11/06, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional, situando-se o serviço no Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, contabilidade, patrimonial, financeira, expediente, informática, dactilografia e arquivo).
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:

- 5.1 - Gerais: - Os constantes do nº 2, do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma, através da Resolução nº 1014/98, de 06/08.
- 5.2 - Possuir a categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo com, pelo menos, 3 anos na categoria e classificação de serviço de Bom, em conformidade com o disposto na alínea a) do artº 8º, do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11/06.
- 6 - Se houver lugar à consulta pelos interessados das listas de candidatos e da classificação final, nos termos de artºs 34º e 38º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11/07, adaptado à Região pela Resolução nº 1014/98, de 06/08, aquelas serão afixadas, para o efeito, no Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, Rua Visconde de Anadia, 44 - 9001-905 - Funchal.
- 7 - Método de selecção:
Avaliação Curricular - visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional:
- 7.1 - Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:
- Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
 - Habilitação Académica de Base - será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Experiência Profissional - será ponderada o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração;
 - Formação profissional - serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
- 8 - Classificação final - A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas no método de selecção;
- 9 - Formalização da candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei nº 112/90 de 04/04, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, Rua Visconde de Anadia, 44 - 9001-905 Funchal, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, e dele deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - b) Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações Académicas e ou qualificações profissionais;
 - d) Declaração do candidato sob compromisso de honra como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, a sua categoria, carreira, índice e escalão;
 - f) Tempo efectivo de serviço categoria, na carreira e na função pública;
 - g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo exigido na categoria imediatamente inferior;
 - h) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 10 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:
- a) Curriculum Vitae detalhado e assinado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação etc.) e experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelo candidato (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar para o qual se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
 - b) Certificado comprovativo das habilitações literárias ou profissionais exigidas;
 - c) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que os candidatos se encontram vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 11 - Os funcionários do IBTAM estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c), do número anterior desde que aqueles se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, e que os funcionários declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos nº 1 e 3, do Artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

16 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Escº Ricardo Jorge Abrantes Veloza, Presidente do Conselho de Administração do IBTAM.

Vogais efectivos:

- Drº Feliciano Alcides Barros de Abreu - Vogal Conselho Administração do IBTAM, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Drº António Estevão Brazão de Gouveia - Vogal Conselho Administração IBTAM.

Vogais suplentes:

- Srº Carlos José França Trigo - Chefe de Repartição do IBTAM;
- Srª Maria Encarnação Abreu Ferraz - Chefe de Secção do IBTAM.

17 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM, através da Resolução nº 1014/98, de 06/08, Decreto-Lei nº 248/85, de 15/07, adaptado pelo Decreto-Lei nº 275/98, de 25/10, Decreto Legislativo Regional nº 4/86/M, de 3.04, Dec-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.

Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, 30 de Maio de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo Jorge Abrantes Veloza

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.03.26, foram autorizados a praticar o Regime de Horário Acrescido, por um período de 1 ano, com início a 2001.05.01, os enfermeiros abaixo discriminados. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

SUB-REGIÃO DE SAÚDE - LESTE

Concelho de Santa Cruz

Centro de Saúde de Santa Cruz

- Alexandra Paula Nunes F. S. Gonçalves
- Ana Dulce Nunes de Sousa
- Ana Ivone Marques Moreira
- Conceição Maria Vieira Andrade Câmara

- Conceição Pereira da Costa Duarte
- Iolanda Garcês Gouveia Vasconcelos
- José Manuel da Silva Ornelas
- Maria Manuela de Sousa da Silva
- Mário José Góis Teixeira Neves

Centro de Saúde do Caniço

- Ângela Maria Ganança de Freitas Pita
- Carla Susana Viveiros Santos
- Maria Ana Mendes
- Maria Catarina Mendonça Escórcio
- Maria do Céu Rodrigues Gonçalves Gouveia
- Maria Fernanda Ferreira Gouveia Vila
- Vera Lúcia Freitas F. de J. Pestana

Centro de Saúde da Camacha e Centro de Saúde de Gaula

- Ana Paula Franco Freitas Gouveia
- Andreia Maria Vieira de Sousa Nóbrega
- Leonor Gouveia
- Maria Nivalda Vieira Martins

Concelho de Machico

Centro de Saúde Machico-Urgências

- Ana Isabel Freitas Olim Castro
- Conceição Teixeira Gomes de Mendonça
- Luísa Vieira de Freitas Muchacho
- Maria da Conceição Andrade Cunha
- Maria Fátima Spínola Cabral
- Maria Goretti Teixeira Viveiros
- Maria Piedade Alves Teixeira Viveiros
- Maria Vanda de Freitas Carvalho de Gouveia

Centro de Saúde de Machico e Centro de Saúde Santo da Serra

- Ana Maria Melim Nunes Ferreira Carvalho
- Ascensão Olim Viveiros
- Bela Maria Pontes da Encarnação
- Carla Susana Barradas Pita
- José António Quintal de Sousa
- Lúcia Pinto Maciel de Araújo
- Luísa Isabel Nascimento Alves
- Maria Assumpta Cravalho Basílio
- Maria da Conceição Ornelas Vasconcelos Alves
- Maria Constança Vasconcelos Aveiro Freitas
- Maria Dalila Melim Barreto
- Maria Emília Vieira Ribeiro Freitas
- Maria Ermelinda Carvalho Gomes Vieira
- Maria de Fátima Bettencourt G. Santo
- Maria Fátima Moniz Nóbrega Rodrigues
- Maria João Santos Vieira Franco
- Maria José Perestrelo Franco Miranda
- Maria Zita Viríssimo Franco Viveiros

Centro de Saúde do Caniçal e Centro de Saúde do Porto da Cruz

Ana Maria Olim Nunes Costa
- Maria Celeste F. Jardim Freitas
- Maria da Conceição Franco Santos Silva
- Maria Inês Vieira Duarte Franco
- Maria da Luz Franco Sousa Gouveia
- Silvana Amaro de Freitas
- Teresa de Jesus Gomes M. Santos

Concelho de Santana

Centro de Saúde de Santana - Urgência e Internamento

- Adelino Marques Teixeira Silva
- Ângela Maria Nóbrega Vasconcelos
- Armando de Jesus da Silva

- Gilda Maria de Gouveia Jardim Pereira
- Lina Maria Marques Carvalho
- Lina da Silva Mendonça Luís
- Luís Carlos Pires Ferreira
- Madalena Ascensão Nunes
- Maria Luisa V. Rosa da Silva
- Maria Teresa Jardim Cardoso
- Marta Luísa Gouveia de Freitas Carvalho
- Natália Maria Meneses Berimbau
- Nivalda Maria Ramos Rodrigues
- Susana Sousa Ferreira

Centro de Saúde do Faial e Centro de Saúde S. Roque do Faial

- Lúcia Pereira da Costa
- Maria Isabel Nunes de Sousa
- Maria José Vieira Spínola Melim

Centro de Saúde de Santana , Centro Saúde São. Jorge, Centro Saúde Ilha e Centro Saúde Arco de S. Jorge

- Conceição Martins Baptista Rosa de Freitas
- Maria Graça Silva Mendonça
- Maria Manuela F. Assunção Teixeira
- Norberto Maciel Ribeiro

SUB- REGIÃO DE SAÚDE - OESTE

Concelho de Câmara de Lobos

Centro de Saúde Câmara de Lobos e Centro de Saúde do Carmo

- Jacinta Nóbrega Ramos Freitas
- Maria Doroteia Correia Gonçalves
- Maria Lúcia Vieira Fernandes Carreira
- Maria Teresa Gonçalves de Sousa
- Micaela Cristina Fernandes Henriques
- Zita Ana Dinis Figueira Silva
- Maria Olívia Nascimento de Freitas

Centro de Saúde Estreito Câmara de Lobos

- Adriana Couto Abreu
- Amélia Pedro Alexandre Ribeiro Nóbrega
- Ana Paula Gois Lopes Ferreira
- Maria Alzira de Jesus Ferraz
- Maria Antonieta F. Figueiredo
- Maria Cizaltina Ferreira Santos Azevedo
- Maria Ferdinanda Pereira Marçal
- Maria Inês Gomes Correia
- Sérgia Maria de Freitas Gonçalves

Centro de Saúde Quinta Grande e Centro de Saúde das Romeiras

- Elisabete Escórcio de Mendonça Jardim
- José António Fernandes Abreu
- Josefina de França Brazão Gouveia
- Maria Constância Nascimento Esteves
- Sónia Sé Neves
- Teresa Jesus Gomes Garcia

Concelho da Ribeira Brava

Centro de Saúde Ribeira Brava

- Ana Maria Teixeira Conduto Lourenço
- Fátima Teresa da Silva Fernandes
- José Fernandes Alves
- Márcia Maria Ramos Silva
- Maria Laurinda Teixeira Silva
- Maria Luísa Camacho Gonçalves
- Sónia Maria Mendes Abreu

Centro de Saúde Campanário e Centro de Saúde Serra D'Água

- Cecília Mendes de Mendonça
- Maria Ângela Ascensão Marques Abreu
- Maria do Carmo Martins Gomes da Mota
- Maria Fátima Rodrigues Duarte Matos
- Maria Lídia Pestana Jesus

Concelho da Ponta do Sol

Centro de Saúde Ponta do Sol e Centro de Saúde Madalena do Mar

- José Manuel de Nóbrega Ferreira de Freitas
- Maria Amélia Lopes Castela
- Nélia Maria Santos do Vale Silva
- Susana do Livramento Gouveia

Centro de Saúde dos Canhas

- Maria Helena de Oliveira Abreu Costa Drumond
- Maria Gilda Coelho dos Santos
- Regina Neves Pestana
- Rita Paula da Costa Canha Silva

Concelho da Calheta

Centro de Saúde da Calheta – Urgência e Internamento

- Ana Clara Vieira Mendonça e Silva
- Dídia Maria Nóbrega Figueira Campos
- Elker Angelina Sequeira Sanz
- Elisabete Fernandes da Silva Mendes
- Elsa Pinheiro Dias Jardim
- Fátima Maria Mendes Freitas
- Gonçalo Nuno Freitas
- Graça Maria Dias Canha Perdígão
- Irene Serrão Silva
- Manuel de Jesus Reis Jesus de Jesus
- Maria Del Carmen Nunes de Faria
- Maria Carmina Rodrigues de Freitas Garcês
- Maria Manuela dos Ramos Pestana
- Maria Natália Abreu Rodrigues

Centro de Saúde da Calheta e Centro de Saúde Arco da Calheta

- Alda Conceição Vieira Vogado Cunha
- Ana Teresa Ascensão de Faria Gouveia
- Celeste Jesus Pereira Cabral
- Fátima Pereira de Gouveia
- Margarida Marques de Freitas
- Maria Conceição Silva Andrade Perez
- Maria Gilda Sousa Teixeira
- Maria Isabel da Silva Gouveia Natividade
- Maria Teresa Rechart Teixeira Silva

Centro de Saúde Estreito da Calheta e Restantes Centros

- Adalgisa Carmo Câmara Mendonça Silva
- Ana Maria Santos Mendes Nunes
- Anália da Paz Freitas Olim
- Carla Susana Serrão Pinto
- Elsa Maria Nunes de Freitas Silva
- Glória Maria de Freitas Pestana
- Sónia Maria Sardinha Rocha Caires

Concelho do Porto Moniz

Centro de Saúde Porto Moniz e restantes Centros de Saúde

- Helena Paula Alexandre P. Rocha Encarnação
- Lúcia Sequeira da Costa Mendonça
- Maria Bela Mendes Basílio

Concelho de São Vicente

Centro de Saúde de S. Vicente

- Elisabete Ornelas
- Maria Anabela Rega Moura
- Maria Arlete Gonçalves Figueira Silva
- Nubélia de Gouveia Rocha

Centro de Saúde Ponta Delgada e Centro de Saúde Boaventura

- Maria Helena Fernandes
- Maria Susana Castro Teles
- Roberto do Vale de Sousa
- Teresa Maria Fernandes de Castro

SUB-REGIÃO DE SAÚDE – FUNCHAL E PORTO SANTO

Concelho do Funchal

Centro de Saúde I. C. Maria e Centro de Saúde de S. Pedro

- Maria José Gomes Sardinha Alves
- Maria Gorete Calça Alves Ornelas
- Maria Celeste Fernandes Abreu
- Susana Maria Correia Vieira Coelho
- Maria Eva Gomes de Sousa e Nóbrega
- Maria Micaela Gonçalves Sousa
- Francisco Gouveia

Centro de Saúde S. Maria Maior e Centro de Saúde São Gonçalo

- Maria do Rosário Lopes
- Maria do Carmo Faria Rodrigues Silva
- Rita Maria Marques de Freitas Gouveia
- Margarida Maria Madalena Sousa
- Ana Cristina Abreu Freitas
- Roberto Tomás Dias Jesus
- Sílvia Maria Gomes de Freitas
- Délia Susana Jesus Rodrigues
- Maria Noémi Alves Silva Fernandes
- Cristina Daniela Sousa Gomes Felgueiras
- Maria da Conceição de Oliveira Correia

Centro de Saúde de Santa Luzia e Centro de Saúde da Sé

- Maria Lurdes de Jesus Ferreira de Freitas
- António Correia do Vale
- Regina Araújo Fernandes
- Maria de Lurdes Menezes Teixeira Rodrigues
- Adelina Nóbrega Nieves Freitas
- Maria Cesarina Figueira Ferreira Pontes
- Ana Cristina F. Gomes Ferreira C. de Noronha
- Maria José Correia de Azevedo Freitas
- Ana Zélia Gomes Perestrelo
- Alexandra Paula Costa Freitas
- Maria Helena Araújo Mieiro
- Sónia Filipa Sousa Ferraz Vieira

Centro de Saúde Materna e P. Familiar

- Maria Irene Velentim Veríssimo
- Maria Zita Aveiro Viveiros Freitas
- Maria Natália B. Freitas
- Maria José Rodrigues Ramos Mendes
- Maria Cecília Figueira da Silva
- Ana Luísa Gouveia Fernandes

Centro de Atendimento Jovens

- Maria Salomé de Agrela Teixeira de Jesus
- Lídia Isabel Ascensão Jardim
- Maria Celina Sousa Dias

- Susana Paula Bazenga Marques Jardim
- Sílvia Maria Gonçalves Rodrigues Noronha

Centro de Saúde de Santiago

- João Carlos Teixeira de Freitas
- Maria da Luz de Freitas Morna Palmeiro
- Patrícia José Silva
- Sandra Cristina Fernandes de Abreu Ferreira
- Isabel Fátima da Costa Fernandes
- Maria Luísa Franco Vieira Gonçalves
- Ana Cristina Romão Gonçalves Vieira
- Ana Maria de Abreu
- Roberto Alves Santos
- Joana Roberta Olim Vieira

Centro de Saúde Dr. Rui Adriano F. de Freitas

- Romualda Maria Correia Figueira
- Carla Patrícia Santos Faria Freitas
- Alícia Fernandes de Jesus
- Maria Nélia Gouveia Abreu Gouveia
- Cizaltina Maria Sousa Pinto
- Débora de Sousa Pereira Faia
- Lília Maria Reis Abreu
- Susana Rodrigues Pedro

Centro de Saúde Dr. Agostinho Cardoso

- Maria Guida de Araújo Fernandes Rocha
- Lucinda Meneses Gonçalves
- Purita Solana Zamorano Gouveia Faria

Centro de Saúde da Penteadá

- Maria Gorete Gomes Garanito Fernandes
- Susana Rodrigues Andrade de Sousa Freitas
- Maria José Gonçalves Beno Jardim
- Regina Célia Vieira de Freitas
- Ana Paula Freitas de Almada
- Maria Zita Silva Santos
- Ana Rita Gouveia Ornelas Gonçalves

Centro de Saúde Santo António

- Rosa Maria da Silva Sousa
- Ermelinda Sousa Caldeira Basílio
- Ana Merícia Nunes Henriques
- Noémi de Agrela de Paiva
- Ana Sílvia Fernandes Borges Nascimento
- Ana José Gregório de Andrade Dinis
- Leónia Dinarte Oliveira Faria Sousa
- Antonino Miguel Sousa Freitas
- Maria da Paz Escórcio F. Sousa Fernandes

Centro de Saúde Santa Isabel

- Maria Marta Correia Gonçalves Rodrigues
- Benvinda Graça Maria Jesus Sousa
- Adelino Paulo Freitas Bettencourt
- Teresa Maria da Silva Gouveia
- Dora de Jesus Ferreira Aguiar
- Conceição Regina Gomes Faria

Centro de Saúde Porto Santo

- Maria Glória Serrão e Silva

Centro Regional de Saúde

- Manuela Ramos Neves Andrade

Centro Regional de Saúde, aos 30 de Maio de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.03.26, foram autorizados a praticar o Regime de Horário Acrescido, os enfermeiros abaixo discriminados. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

SUB-REGIÃO DE SAÚDE - LESTE

Concelho de Santa Cruz

Centro de Saúde da Camacha e Centro de Saúde de Gaula

- Susana Maria Pinto Correia Fernandes
- Hígina Maria Teixeira Nóbrega C. Rodrigues
- Maria Lúcia Teixeira Barreto Mota

De 2001.07.01 a 2002.04.30

SUB-REGIÃO DE SAÚDE - OESTE

Concelho de Câmara de Lobos

Centro de Saúde Câmara de Lobos e Centro de Saúde do Carmo

- Ana Teresa Pestana da Silva Ponte Figueira
- Fátima Maria Rodrigues Gomes Gonçalves
- Helena Trindade Fernandes Dinis Ferreira
- Lúcia Maria da Costa
- Margarida Sousa Silva Barros
- Maria Clara I. G. Rocha Angélica Correia
- Maria Dores Jesus Jardim
- Maria Filomena Jesus Henriques Oliveira
- Maria José Pereira Viveiros Barros
- Soraya Coelho Gonçalves Machado

De 2001.11.01 a 2002.04.30

Centro Regional de Saúde, aos 28 de Maio de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.05.16 e na sequência do Concurso Externo de Ingresso para categoria de Assistente Administrativo, foram nomeadas as candidatas abaixo mencionados. (Processos isentos de fiscalização prévia do SRMTC).

- Lúcia Marina Sousa Castro
- Maria Carmo Nóbrega
- Maria Goreti Nunes Vieira
- Maria Marisa Leça Aguiar
- Maria Sónia Vasconcelos Freitas Caires
- Mónica Maria Correia Barros Valente

Centro Regional de Saúde, aos 31 de Maio de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.04.24, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções

equivalentes à categoria de Assistente da carreira Técnica Superior de Saúde, por um período de 3 meses renováveis por um único e igual período, com o Eng.º Marco António Negreira Magalhães. Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a 2001.04.19. (Processo isento de fiscalização prévia do SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 31 de Maio de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos Perdigão

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 2001.05.04, referente à publicação do aviso de Recrutamento, para o preenchimento de um lugar de um Director de Serviços do Laboratório de Saúde Pública, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, rectifica-se o ponto nº 7.3:

onde se lê:

..." Condições preferenciais de habilitações e experiência: Licenciatura em Farmácia"...

deverá ler-se:

..." Condições preferenciais de habilitações e experiência: Licenciatura em Farmácia ou Ciências Farmacêuticas"...

Centro Regional de Saúde, aos 31 de Maio de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO
E FINANÇAS****Despacho**

Na sequência dos ofícios do Inspector Regional de Finanças de 01-04-30 e de 01-05-16 e do parecer do Director Regional do Planeamento e Finanças e do Director Regional de Orçamento e Contabilidade, emitido em 01-05-17, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 16 do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/94/M, de 26 de Novembro, e encontrando-se reunidos os requisitos de licenciatura adequada e reconhecendo competência, ao abrigo da supracitada disposição legal, e art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, determino:

- 1 - Nomear definitivamente no lugar vago de Inspector de Finanças Superior Principal da Inspeção de Serviços Públicos do Quadro de Pessoal da Inspeção Regional de Finanças, Érica Nélia Marote Galvão, Licenciada em Gestão e Administração Pública até à data Técnica Superior Principal do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade.
- 2 - Nomear definitivamente, no lugar vago de Inspector de Finanças Superior Principal da Inspeção Patrimonial e Financeira das Autarquias Locais do Quadro de Pessoal da Inspeção Regional de Finanças, Rui Humberto Gordon Camacho Ramos, licenciado em Economia, Assessor Principal do Quadro de Pessoal da Direcção Regional das Comunidades Europeias e Cooperação Externa

- 3 - Nomear provisoriamente, nos termos do nº 4 do artº. 16 do Decreto Regulamentar Regional nº. 15/94/M de 26 de Novembro, pelo período de um ano, no lugar vago de Inspector de Finanças Superior Principal da Inspeção de Serviços Públicos do Quadro de Pessoal da Inspeção Regional de Finanças, Maria Adília Teixeira Barbeito, Licenciada em Economia.

Nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 128 do Código do Procedimento Administrativo o presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2001.

Estas despesas têm cabimento na Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 04, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 18 de Maio de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Aviso

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 26 de Abril de 2001:

Foram transferidas do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, as Assistentes Administrativas Especialistas, Maria do Carmo Olim Neves Guedes Lebre e Susana Maria Branco da Silva Pereira, para o quadro de pessoal da Inspeção Regional de Finanças, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2001, ao abrigo do nº. 2 do artigo 128º. do CPA.

Estes provimentos têm cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 04, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01..

(Nos termos do artº 114º da Lei nº 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 4 de Junho de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, Silvia Maria Silva Freitas

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

AGABECE - ELECTRODOMÉSTICOS E AR CONDICIONADO, LDA.

Número de matrícula: 08183/010502;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511160623;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 06/010502

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Jaime José Jesus Abreu, Maria Odília Gonçalves Henriques Abreu José Duarte Henriques Abreu e Sérgio Henriques Abreu, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 10 de Maio de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "AGABECE - ELECTRODOMÉSTICOS E AR CONDICIONADO, LDA.", e durará por tempo indeterminado.

Segundo

- 1 - A sede da sociedade é na Rua dos Ferreiros, número 71, nesta cidade do Funchal.
- 2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.
- 3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Terceiro

- 1 - A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de electrodomésticos, aparelhos de rádio e televisão, e produtos similares. Compreende também o comércio a retalho de computadores e produtos similares, e artigos eléctricos.
- 2 - O início do desenvolvimento da actividade objecto da sociedade não carece de prévia deliberação dos sócios.
- 3 - A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Quarto

O capital social será de dez mil euros, e estará dividido em quatro quotas que pertencerão:

- uma do valor nominal de cinco mil e quinhentos euros ao sócio Jaime José Jesus Abreu,
- uma do valor nominal de mil e quinhentos euros à sócia Maria Odília Gonçalves Henriques Abreu;
- uma do valor nominal de mil e quinhentos euros ao sócio José Duarte Henriques Abreu; e
- uma do valor nominal de mil e quinhentos euros ao sócio Sérgio Henriques Abreu.

Quinto

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, até ao montante de dois milhões e quinhentos mil euros, desde que deliberado com uma maioria de setenta e cinco por cento do capital, e em conformidade com tudo o mais que a Assembleia Geral deliberar.

Sexto

- 1 - A cessão de quotas entre sócios ou de sócios aos seus ascendentes ou descendentes é livre.
- 2 - A cessão de quotas a pessoas diversas das mencionadas no número anterior carece de prévio consentimento da sociedade, que terá direito de preferência em primeiro lugar e os sócios em segundo lugar, e estará dependente de uma deliberação com a maioria de setenta e cinco por cento do capital social.

Sétimo

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Oitavo

- 1 - A sociedade pode amortizar quotas sem o consentimento dos respectivos titulares no caso de as quotas serem judicialmente apreendidas ou penhoradas no âmbito de processos de execução e falência.
- 2 - A contrapartida da amortização será o valor de liquidação da quota, nos termos do artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais e será paga nos termos do mesmo artigo.

Nono

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, apenas o sócio Jaime José Jesus Abreu.
- 2 - A sociedade obriga-se:
 - a) Pela assinatura do único gerente nomeado.
 - b) Pela assinatura de procurador, sócio ou não sócio, no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos.
- 3 - Ao gerente fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

Décimo

A remuneração da gerência, a existir, pode consistir numa participação nos lucros da sociedade, se e nos termos em que tal for deliberado pelos sócios.

Décimoprimeiro

- 1 - As reuniões da Assembleia Geral são convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada expedida com a antecedência mínima de quinze dias.
- 2 - Os sócios podem fazer-se representar em Assembleia Geral por delegação em qualquer outro sócio.

Décimo segundo

O lucro de cada exercício terá a aplicação que os sócios livremente deliberarem, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, número 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Décimo terceiro

A sociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na lei.

Décimo quarto

Para todos os litígios que surjam entre os sócios ou entre estes e a sociedade relacionados com a actividade societária ou com a execução e interpretação do presente contrato fica estipulado o foro da Comarca onde se situe a sede social.

Disposições transitórias

- A) A sociedade assume todas as despesas inerentes à sua constituição.
- B) O gerente fica, desde já, autorizado a movimentar o depósito das entradas em dinheiro constituído de acordo com a lei, previamente ao registo deste contrato, com vista a acorrer às despesas com trabalhadores, bancos e fornecedores, bem como a celebrar quaisquer negócios jurídicos próprios do objecto social ou com ele relacionados, bem como adquirir quaisquer bens imóveis.

ANETE - MEDIAÇÃO DE SEGUROS UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 08104/010320;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511161689;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/010320

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Maria Anete Sousa de Abreu, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 27 de Março de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro
Firma

A sociedade adota a firma "ANETE - MEDIAÇÃO DE SEGUROS UNIPessoal, LDA.".

Segunda
Sede

A sede fica instalada à Rua das Hortas nº1, Edifício do Carmo, 2º, sala 203, Funchal.

Parágrafo primeiro - Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Parágrafo segundo - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Terceira
Objecto

A firma tem por objecto a actividade de mediação de seguros.

Quarta
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de doze mil e quinhentos euros, correspondente a uma única quota, no valor nominal de doze mil e quinhentos euros à sócia Maria Anete Sousa de Abreu.

Quinta
Gerência

A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for decidido nos termos da

cláusula sexta, pertence à sócia Maria Anete Sousa de Abreu que desde já, fica investida nessas funções.

Parágrafo primeiro - para obrigar a sociedade, em juízo e fora dele, basta a assinatura de um gerente.

Parágrafo segundo - a sociedade, por intermédio da gerência, poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

Parágrafo terceiro - É expressamente vedado á gerência comprometer a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente fianças, letras de favor, avales e abonações.

Sexta Decisões da sócias

A sócia única exerce as competências das assembleias gerais podendo, designadamente, nomear gerentes.

Parágrafo único - As decisões da sócia de natureza igual às deliberações da assembleias geral devem ser registadas em acta por ela assinada.

Sétima Suprimentos

A sócia poderá emprestar à sociedade, com ou sem juro, as quantias que se mostrem indispensáveis à prossecução do objecto social, conforme vier a ser decidido nos termos da cláusula sexta.

Oitava Disposição transitória

A gerente fica autorizada a proceder ao levantamento do capital social depositado na Caixa Económica Montepio Geral, o qual entrará de imediato no giro da sociedade.

ARAGÃO & MOURA, LDA.

Número de matrícula: 03635;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511029438;
Número de inscrição: 06;
Número e data da apresentação: Ap. 04/010419

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 400.000\$00, para 1.530.615\$00, tendo em consequência sido alterados os artigos 4.º - e - 5.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 26 de Abril de 2001.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarta

O capital social integralmente realizado, é do montante de um milhão quinhentos e três mil seiscentos e quinze escudos e está representado em quatro quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de seiscentos e trinta e nove mil e trinta e seis escudos ao sócio João Nunes Aragão de Freitas.

- uma do valor nominal de seiscentos e trinta e nove mil e trinta e seis escudos à sócia Maria Edna de Moura Correia Nunes Aragão de Freitas.
- uma do valor nominal setenta e cinco mil cento e oitenta e dois escudos à sócia Bárbara Sofia Moura Correia Aragão de Freitas; e
- uma do valor nominal cento e cinquenta mil trezentos e sessenta e um escudos à sócia Edna Moura Correia Aragão de Freitas.

Quinta

A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, pertence aos sócios que forem eleitos em Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios João Nunes Aragão de Freitas, Maria Edna de Moura Correia Nunes Aragão de Freitas e Edna Moura Correia Aragão de Freitas.

Parágrafo segundo - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

BEAZLEY & FERNANDES, LDA.

Número de matrícula: 00760/320111;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511000910;
Número de inscrição: 08;
Número e data da apresentação: Ap. 07/010502

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi reduzido o capital social de 130.000 euros para 120.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato, que ficou com a redacção em apêndice.

Funchal, 10 de Maio de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Quarta

O capital social integralmente realizado é de cento e vinte mil euros e está representado em quatro quotas que pertencem:

- uma, do valor nominal de sessenta e seis mil euros, ao sócio, Jaime José Jesus Abreu;
- uma do valor nominal de dezoito mil euros, à sócia Maria Odília Gonçalves Henriques Abreu;
- uma do valor nominal de dezoito mil euros, ao sócio José Duarte Henriques Abreu;
- uma do valor nominal de dezoito mil euros, ao sócio, Sérgio Henriques Abreu.

JOÃO CANDELÁRIA - CONTABILIDADE E GESTÃO, LDA.

Número de matrícula: 07407/991119;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511138652;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 09/991119

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que entre Manuel João de Ornelas Candelária - e - Tânia Maria da Gama Candelária, foi constituída a

sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 26 de Novembro de 1999.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação “João Candelária Contabilidade e Gestão, Lda.” e tem a sua sede na Travessa do Pina, número 20 - 2.º esquerdo, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal, podendo a gerência livremente deslocar a sede da sociedade para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

Artigo segundo

O objecto social é: “contabilidade, gestão, auditoria, pareceres, estudos económicos e estatísticas”.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado em numerário, é no montante dez mil euros - que corresponde a 2.004.820\$00 (dois milhões quatro mil oitocentos e vinte escudos), que os fundadores subscrevem na proporção de:

- a) uma quota no valor nominal de nove mil euros para o sócio, Manuel João de Ornelas Candelária.
- b) uma quota no valor nominal de mil euros para a sócia Tânia Maria da Gama Candelária.

Artigo quarto

A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo quinto

Um - Ficam designados gerentes todos os sócios obrigando-se a sociedade com a intervenção da assinatura de um gerente.

Dois - A gerência não poderá obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como abonações, fianças, letras de favor e outros semelhantes.

Três - A gerência, dispensada de caução, será remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, podendo a sua eventual remuneração consistir, em participação nos lucros do exercício da sociedade.

Artigo sexto

Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante de quarenta milhões de escudos, sempre que entendido e aprovado, por maioria, em Assembleia Geral.

Artigo sétimo

Poderão os sócios fazer à sociedade os suprimentos que entenderem e venham a ser necessários, nos montantes, juros

e condições de reembolso que venham a ser fixadas em Assembleia Geral.

Artigo oitavo

Nenhum sócio poderá onerar a sua posição para garantia ou caução de qualquer obrigação, sem autorização da Assembleia Geral.

Artigo nono

Em caso de morte de qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo aqueles nomear um de entre si, que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

Artigo décimo

A cessão e divisão de quotas é livre entre sócios, mas dependente do prévio e expreso consentimento da sociedade, se a terceiros, caso em que haverá lugar ao direito de preferência dos sócios, em primeiro lugar, e da sociedade, em segundo.

Artigo décimo primeiro

Um - A sociedade poderá ainda amortizar quotas nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o sócio detentor da quota a amortizar;
- b) Quando uma quota for onerada pelo respectivo titular sem conhecimento e autorização prévia da sociedade;
- c) Quando for arrolada, arrestada, penhorada ou, de qualquer modo, apreendida judicial ou administrativamente uma quota social;
- d) Quando, em caso de divórcio ou separação judicial, a quota de um sócio seja adjudicada ao seu cônjuge;
- f) Ter havido cessão de quotas com violação ao disposto na cláusula anterior.

Dois - O preço de amortização será o que resultar do balanço realizado para o efeito.

Três - O preço da amortização poderá ser pago em prestações mensais, até ao máximo de seis meses sem juros, sendo acordado os juros para pagamentos de meses posteriores, caso necessário.

Artigo décimo segundo

As Assembleias Gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, dirigida a cada uma dos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, desde que a Lei não exija outras formalidades ou prazos.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar em actividade imediatamente, para o que a gerência fica desde já autorizada a celebrar anteriormente ao seu registo, quaisquer negócios em nome da sociedade, bem como a movimentar e levantar parte ou a totalidade do depósito do capital social, para fazer face às despesas de constituição, instalação e giro social.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 686\$00 - 3.42 Euros (IVA incluído)